

ANEXO  
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 74, de 16 de fevereiro de 2018)  
(registrado no Sifafi/MG sob o número 11)

O ART. 1º DESTA SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	RS
1231.20608053-4.119-0001-4490-0-10.3	13.605,29
1231.20608053-4.119-0001-4490-0-24.1	100.000,00
1231.20608057-4.124-0001-3390-0-24.1	850.000,00
1231.20608057-4.124-0001-4490-0-10.3	80.000,00
1231.20608062-1.008-0001-3390-0-10.3	6.818,16
1231.20608062-1.008-0001-3390-0-24.1	334.090,00
1231.20608150-4.351-0001-3320-0-24.1	261.417,75
1231.20608150-4.351-0001-3390-0-24.1	118.019,25
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-10.3	3.950,29
1231.20608150-4.351-0001-4490-0-24.1	75.544,75

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181110-4.271-0001-3320-0-10.3	199,29
1251.06181110-4.271-0001-3320-0-24.1	18.487,05
1251.06181110-4.271-0001-3340-0-70.1	2.538,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

1301.15451026-1.005-0001-4490-0-70.1	115.814,96
1301.15451065-1.033-0001-4490-1-70.1	757.290,25
1301.26781066-1.035-0001-3390-1-70.1	540.407,28

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1691.06122203-1.124-0001-3390-1-10.3	41.998,16
1691.06122203-1.124-0001-3390-1-24.1	2.024.630,76
1691.06122203-1.124-0001-4490-1-10.3	8.001,84
1691.06122203-1.124-0001-4490-1-24.1	67.884,44

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2271.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	400.000,00
--------------------------------------	------------

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS

GERAIS

3041.20606068-4.159-0001-3390-1-24.1	1.607.952,20
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-10.3	165.307,00
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-24.1	8.100.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20363012-4.014-0001-3390-0-24.1	992.000,00
3051.20363012-4.014-0001-3390-0-60.3	40.500,00
3051.20571025-4.057-0001-4490-1-24.1	379.421,41
3051.20571025-4.057-0001-4490-1-60.3	28.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302174-4.623-0001-3341-0-10.1	151.981.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	169.114.978,13

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA SUPLEMENTAÇÃO:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
2271.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302174-4.623-0001-4490-0-10.1	77.577.428,00
4291.10302179-4.491-0001-3350-1-10.1	74.403.672,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	152.381.100,00

\*DECRETO Nº 47.343, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.  
(MG 24/01/2018)

### RETIFICAÇÃO:

No item 3 da alínea f do inciso III do art. 6º, onde se lê:  
“3 – Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos;”,

Leia-se:  
“3 – Gerência do Sistema Estadual de Informação em Recursos Hídricos;”.

No caput do art. 28, onde se lê:

“Art. 28 – A Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos tem como competência gerir as informações sobre recursos hídricos, garantindo o caráter público das informações produzidas, bem como coordenar o desenvolvimento, a alimentação e a manutenção do SEIRH-MG, com atribuições de:”,

Leia-se:

“Art. 28 – A Gerência do Sistema Estadual de Informação em Recursos Hídricos tem como competência gerir as informações sobre recursos hídricos, garantindo o caráter público das informações produzidas, bem como coordenar o desenvolvimento, a alimentação e a manutenção do SEIRH-MG, com atribuições de:”,

No art. 23, onde se lê:

“Art. 23 – A Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão tem como competência promover o planejamento, a implantação e a operação de instrumentos econômicos de gestão dos recursos hídricos, propondo mecanismos e incentivos para a adoção de instrumentos indutores da eficiência e racionalidade no uso de recursos hídricos, com atribuições de:”,

Leia-se:

“Art. 23 – A Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão tem como competência promover o planejamento, a implantação e a operação de instrumentos econômicos de gestão dos recursos hídricos, propondo mecanismos e incentivos para a adoção de instrumentos indutores da eficiência e racionalidade no uso de recursos hídricos, com atribuições de:

I – elaborar estudos e pareceres técnicos sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sobre a sustentabilidade financeira do Singreh e dos seus entes;

II – apoiar tecnicamente os comitês de bacia hidrográfica no estabelecimento de critérios, mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos;

III – analisar a sustentabilidade financeira da entidade a ser equiparada, bem como prestar o apoio necessário quando da revogação da equiparação;

IV – promover estudos, critérios e diretrizes para subsidiar o CERH-MG na elaboração de proposta ao Poder Executivo para regulamentar a compensação aos municípios pela exploração e pela restrição de uso de recursos hídricos;

V – incentivar o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e apoiar as agências de bacias hidrográficas e entidades equiparadas na proposição, aos comitês de bacia hidrográfica, do rateio do custo das obras executadas para esse fim;

VI – promover e atualizar, quando da ausência de agência de bacia hidrográfica, o cadastro de usuários de recursos hídricos, com apoio da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos;

VII – calcular e atestar os valores anuais da cobrança pelo uso de recursos hídricos, com base nos critérios, normas e valores definidos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica para a respectiva bacia hidrográfica;

VIII – revisar os valores de cobrança quando demandado pelo usuário de recursos hídricos ou quando identificadas quaisquer incorreções nos cálculos realizados;

IX – constituir crédito exigível da cobrança pelo uso de recursos hídricos;  
X – publicar anualmente o balanço da cobrança nas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPRHs –, acompanhar a inadimplência e encaminhar aos órgãos competentes para a cobrança.”.

\*Retificação em virtude de incorreção verificada na versão final.

\*DECRETO Nº 47.345, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Contém o regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.  
(MG 24/01/2018)

### RETIFICAÇÃO:

No título da Seção I do Capítulo III, onde se lê:

“Do Núcleo de Relacionamento Previdenciário”,

Leia-se:

“Da Coordenação de Relacionamento Previdenciário”.

No caput do art. 68, onde se lê:

“Núcleo de Relacionamento Previdenciário”,

Leia-se:

“Coordenação de Relacionamento Previdenciário”.

No título da Subseção III da Seção II do Capítulo III, onde se lê:

“Departamento de Pagamento”,

Leia-se:

“Do Departamento de Pagamento de Benefícios”.

No caput do art. 72, onde se lê:

“Departamento de Pagamento”,

Leia-se:

“Departamento de Pagamento de Benefícios”.

\*Retificação em virtude de incorreção na revisão final.

\*DECRETO Nº 47.357, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Contém o regulamento da Loteria do Estado de Minas Gerais.  
(MG 26/01/2018)

### RETIFICAÇÃO:

No art. 10º, onde se lê:

“Art. 10 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

V – (...)

VIII – (...)

IX – (...)

X – (...)

(...)”.

Leia-se:

“Art. 10 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

(...)”.

\* Retificação em virtude de incorreção verificada na revisão final.

16 1062171 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento ao acordo firmado nos autos da Ação Anulatória nº 9064942-80.2017.8.13.0024, que tramitou perante a 1ª Unidade da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte/MG, **reingressa RONALDO DE ASSIS MAMÉDIO**, MASP 1.208.902-5, no serviço público estadual, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia II, nível I, grau E, PC-5080, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assistente Executivo De Defesa Social - Nível I - Grau A	
Área: Qualquer Nível Médio	
Lote de Vaga: Barbacena	
CPF	Nome
09139882608	Djalma Lucio Das Merces Junior
05785683733	Edjane Janaina Da Silva Rocha
09038985606	Gabriel Antonio Silva Reis
10282860665	Gilson Martins Dos Santos
05495029631	Verediana De Oliveira Rezende
10966166612	Simone Teixeira Paes
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
CPF	Nome
00020957696	Claudia Regina Moreira
03513052626	Delano Lucas De Sousa Silva

03375134657	Luciano Oliveira Dias
06132842675	Cristiane Moreira Dos Santos
12023900646	Nathalia Faria Machado
06527869606	Diego Humberto Da Silva
95310894691	Leticia Dos Santos Landim
08121759641	Iris Machado Caldas
Lote de Vaga: Contagem	
CPF	Nome
03636166670	Junia De Figueiredo Alcantara
03378737638	Rozangela Aparecida Oliveira Freitas
04169063627	Leandro Jose De Almeida
08517536630	Mariana Magalhaes Goulart
07127616671	Christina Mendes Costa Bernardes
03590430621	Ivan Pinheiro Lima
06378762619	Warley Nunes Pereira
07038596683	Cassimiro Fernandes Marques Da Silva
08425161665	Lucas Junio Moreira Venancio
08759939664	Wanderson Damasceno Lopes
13116840695	Ana Caroline De Assis Souza
03815727499	Janice Morais Ferreira Louzada
Lote de Vaga: Curvelo	
CPF	Nome
05689563625	Neusa Rodrigues Pereira
07352961623	Mariana Muniz Abelha
Lote de Vaga: Divinópolis	
CPF	Nome
05731498601	Vania Maria Fernandes Silva
08016083684	Wallace Lopes E Silva
11705756689	Gustavo Guimaraes Garcia
Lote de Vaga: Governador Valadares	
CPF	Nome
03555975609	Magda Lucia Siqueira Xavier
87878836604	Alexandre Magno Ribeiro Chaves